

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:DE23C643

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 583/2021**

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até 31 de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA – Presidente
JÉSSICA ALINE DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 21 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:1AB6EEFF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 584, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura da seleção simplificada publicada através do edital de nº 01/2021 que objetiva a contratação de professor em caráter temporário e imediato para atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro, por evidenciar excepcional interesse público e resolve:

Reabrir prazo de inscrições presenciais, que ficará compreendido entre os dias 22 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021;

Determinar que as inscrições anteriormente realizadas no ato da publicação do edital 01/2021 sejam mantidas, salvo expressa manifestação do candidato, que deverá solicitar sua exclusão, formalmente, perante a comissão organizadora. Na oportunidade, o candidato também poderá requerer a complementação da documentação juntada na inscrição anterior, bastando que seja realizado no prazo prorrogado.

Definir que o novo Edital do Processo Seletivo Simplificado será republicado contendo alterações em seus termos, com vistas a adequação legal e principiológica será republicado nos canais de comunicação da prefeitura municipal de Salgueiro, bem como nos murais, compreendendo as normas, determinações, condições, especificações, fases e datas de realização de cada etapa com o novo cronograma, dando amplo conhecimento à população.

Alterar e Instituir a composição da Comissão Organizadora da seleção, responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação de experiência profissional e de títulos e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME | MATRÍCULA/ PORTARIA | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|------------------------|------------------------------|------------------------|
| MARIA AGARISTA ALVES BARBOSA | 133/2021 | DIRETORA DE ENSINO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| ARNALDO ALVES FERREIRA | 110221 | DIRETOR | ESCOLA DOM MALAN |
| ANDRÉ BEZERRA PINHEIRO DA CÂMARA | | ASSESSOR JURÍDICO | PROCURADORIA MUNICIPAL |
| RAPHAELA HILDITA SÁ G. DEODATO | 12758-2 | PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL | ESCOLA D. MALAN |
| MARIA FÁTIMA MONTEIRO LIMA | 12076-6 | PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL | ESCOLA D. MALAN |

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ

Secretário De Educação

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:DBCFA59B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º
095/2019**

Processo nº: 21/2019. Concorrência nº 01/2019. Objeto do aditivo:

O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual, acrescentando-lhe R\$ 31.618,09 (trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e nove centavos) referente ao equilíbrio-econômico financeiro do contrato e aditivar R\$ 371.957,86 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Desta forma, altera-se a cláusula 2.2 do contrato em tela, complementando o contrato em R\$ 403.575,95 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Empresa Contratada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 14.780.722/0001-10. **Data do Aditivo:** 04/06/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

Código Identificador:22D9ED6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2021 - RESULTADO FASE
PROPOSTA**

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor: R\$ 319.110,33. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtido no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/07/2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:46FA857B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 007/2021 21 DE
JULHO DE 2021**

CONCEDE APOSENTADORIA A LÍDIO
RODRIGUES DE ARAUJO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 197853842-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por idade, o servidor Lídio Rodrigues de Araújo, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 197853842-9.

Art. 2º - A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a partir do dia 1º de agosto de 2021, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 197853842-9, com início de vigência a partir do dia 09 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9543D1C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021 20 DE JULHO DE 2021.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR
SECA – COBRADE 1.4.1.1.0

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população rural do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água em colapso;

CONSIDERANDO que o Governo do Federal editou a portaria nº 141 de 26 de janeiro de 2021, declarando “situação de emergência” em municípios do Estado de Pernambuco, inclusive o município de Sanharó;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º -Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC);

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art.5º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:86F9623C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021 22 DE JULHO DE 2021**

NOMEIA O SR. JOSÉ RUTHMAR FERREIRA LEITE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DO CONTROLE DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE FINAÇAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ RUTHMAR FERREIRA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 088.882.374-13, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CONTROLE DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO**, da Secretaria de Finanças, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 22 de Julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA2E54AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2021 22 DE JULHO DE 2021**